CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCATIVA ENTRE A UNIVERSIDADE DE EXTREMADURA E RAZÃO SOCIAL NOME COMERCIAL

Em Cáceres, a 01 MÊS de ANO

De uma parte, o Sr. D. Antonio Hidalgo García, Reitor Magnífico da Universidade de Extremadura (Decreto 2/201, de 8 de Janeiro).

Da outra, D. REPRESENTANTE, com D.N.I. nº: NIF, CARGO de RAZÃO SOCIAL; com CIF: CIF; e sito em DOMICÍLIO (C.P.) LOCALIDADE, província de PROVÍNCIA; quem manifesta contar com a capacidade legal suficiente para obrigar à dita entidade.

Reconhecem-se ambas as partes com poder, competência e legitimação bastante para formalizar o presente Convênio de Cooperação Educativa.

MANIFESTAM

1º.- Que RAZÃO SOCIAL é interessada em contribuir à formação de titulados universitários nos âmbitos específicos do setor/rama SETOR/RAMA.

2º.- Que estando interessados em estabelecer um Convênio de Cooperação educativa ao amparo do Real Decreto 592/2014, do 11 de Julho (BOE nº 148, 30 de Julho), sobre a regulação do estágio académico externo dos estudantes universitários, atendendo ao preceituado no seu artículo 7, em relação com a formalização destes Convênios de Cooperação Educativa.

ACORDAM

Assinar o presente convênio para facilitar a realização de estágios curriculares e extracurriculares de estudantes da Universidade de Extremadura em RAZÃO SOCIAL e que se desenvolverá atendendo às seguintes.

CLÁUSULAS

1.- As relações entre o estudante, a entidade colaboradora e a UEX recolher-se-ão e normalizarão no correspondente regulamento de estágio académico externo desenvolvido pela Universidade de Extremadura. Basicamente, elaborar-se-á um Plano Formativo, com os objetivos, as competências e as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante de acordo com os artículos 6 e 7 do RD 592/2014.

2.- A relação estudante-entidade colaboradora não suporá mais compromisso para a entidade que o estipulado neste convênio e no mencionado Real Decreto, nem do mesmo derivar-se-á nenhum tipo de relação contratual.

3.- O estágio curricular terá uma duração estabelecida na memória verificada do Título, ao passo que as extracurriculares, de caráter voluntário, não deverão superar o 50% do ano académico, a fim de que o estudante possa compatibilizar o estágio externo com os estudos correspondentes na Universidade. Para optar a qualquer destas duas modalidades de estágio, os estudantes terão que estar matriculados em nalguns dos ensinos da UEX ou dos seus Centros Adscritos, com preferência para os que cursem estágios curriculares no caso de praças ilimitadas. Em virtude da mobilidade, através dos programas nacionais e internacionais específicos, também poderão se acolher a este convênio os estudantes de outras universidades que se encontrem realizando estudos na UEX. Os estudantes não poderão manter nenhuma vinculação contratual com a empresa ou instituição em que realizem-se os estágios.

4.- RAZÃO SOCIAL oferecerá, anualmente, segundo as suas possibilidades e de acordo com o Centro correspondente da Universidad de Extremadura, num número concreto de praças.

5.- A Universidade de Extremadura proporá um número determinado de estudantes para realizar o estágio, de entre os que RAZÃO SOCIAL selecionará aqueles que, segundo o seu juízo, resultem mais idóneos em função das caraterísticas do Departamento onde se forem integrar.

6.- Com a finalidade de manter atualizado, em todo momento, o registo de estudantes participantes no presente Convênio, RAZÃO SOCIAL comunicará à Universidade de Extremadura qualquer alta e baixa de estudantes acolhidos a este convênio, assim como qualquer incidência destacável.

7.- Os estudantes em período de estágio reger-se-ão pelos direitos e deveres enumerados no artículo 9 do RD 592/2014.

8.- Nomear-se-á um tutor profissional da entidade colaboradora e outro académico da Universidad de Extremadura, com as funções, direitos e deveres que se recolhem nos artículos 10,11 e 12 do mencionado Real Decreto. A Universidade de Extremadura reconhecerá e certificará a labor desenvolvida pela empresa como entidade colaboradora, assim, como aos seus tutores.

9.- Quando finalize o período de estágio, o tutor da entidade colaboradora deverá emitir um informe final ao Centro correspondente e, se proceder ou assim se acordar, um informe intermédio, com menção expressa às competências genéricas e específicas do projeto formativo.

10.- A Universidade de Extremadura informará da assinatura do presente convênio à Direção Provincial do Seguro Escolar, solicitando a extensão do dito seguro à realização do estágio. A eventualidade dum acidente será cobrida pelo Seguro Escolar e por uma Pólice de Responsabilidade Civil para Estudantes em Período de Estágio subscrita pela Universidade de Extremadura. Da mesma maneira, também subscreverá um Seguro de Acidentes para os maiores de 28 anos, que não dispõem de cobertura do Seguro Escolar.

11.- Em conceito de ajuda ao estudo, estabelece-se a quantidade mensal de AJUDA ECONÓMICA € a cada estudante participante, que será satisfeita por RAZÃO SOCIAL e o estudante, na forma determinada pelas partes.

12.- Não se poderá formalizar um contrato de trabalho entre RAZÃO SOCIAL e o estudante, ao passo que não se revoque expressamente ou finalize este Convênio de Cooperação Educativa respeito do estudante afetado.

13.- A assinatura do presente convênio não outorgará direito a RAZÃO SOCIAL para a utilização do logótipo ou dos símbolos da UEX nas atividades que nele se amparem, sejam com fines publicitários ou de qualquer outro tipo, salvo que seja expressamente autorizado para o dito. A tal fim, se deverá solicitar por escrito ao Sr. Reitor Magnífico da Universidade de Extremadura, quem autorizará o seu uso, entendendo-se por denegado se não existisse contestação.

14.- O presente Acordo entrará em vigor no momento da sua assinatura e será por um período de quatro anos, renovável por um período de até quatro anos adicionais se não houver denúncia prévia de qualquer das partes. No entanto, ambas as partes reservar-se-ão a faculdade de rescindir unilateralmente este convénio em qualquer momento, se houver causa justificada e suficiente, sendo comunicado por escrito à outra com una antecedência de dez dias. Neste suposto, os estudantes que se encontrem realizando o estágio nessa empresa terão direito a conclui-lo, na mesma empresa se for possível ou em outra que lhe facilitará o seu Centro universitário.

15.- A partes assinantes comprometem-se a cumprir com a *Lei de Proteção dos Dados de Caráter Pessoal* em vigor.

16.- Em caso de litígio sobre a interpretaçãoonterpret vPe\_\_\_\_)onvéniora e ter deber-reitorado de Relaçosigna como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, centrar-se-a ConvPe\_\_\_\_) e aplicação do presente convênio, os juízes e tribunais de Extremadura serão os únicos competentes, renunciando os assinantes a quaisquer outros foros que puderem lhes corresponder.

E estando conformes, ambas as partes assinam este convênio por duplicado no lugar e data indicados.

|  |  |
| --- | --- |
| PELA UNIVERSIDADE DE EXTREMADURA | POR RAZÃO SOCIAL |
| Assinado: ANTONIO HIDALGO GARCÍAREITOR MAGNIFICO | Assinado.: REPRESENTANTECARGO |

**Estudos implantados na UEX**

**Marque com X as titulações que sejam de interesse para a sua empresa**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Administração e Direção de Empresas (ADE) |  |
|  | Administração e Gestão Pública (AGP) |  |
|  | Biologia |  |
|  | Ciências Ambientais |  |
|  | Ciências da Actividade Física e do Desporte |  |
|  | Comunicação Audiovisual |  |
|  | Ciência eTecnologia dos Alimentos |  |
|  | Direito |  |
|  | Economia |  |
|  | Edificação |  |
|  | Educação Infantil |  |
|  | Educação Primaria |  |
|  | Educação Social |  |
|  | Enfermagem |  |
|  | Enologia |  |
|  | Estadística |  |
|  | Estudos Ingleses |  |
|  | Filologia Clássica |  |
|  | Filologia Hispânica |  |
|  | Finanças e Contabilidade |  |
|  | Física |  |
|  | Fisioterapia |  |
|  | Geografia e Ordenação do Território |  |
|  | História e Património Histórico |  |
|  | História da Arte e Património Histórico-Artístico |  |
|  | Informação e Documentação |  |
|  | Engenharia Civil – Construções Civis |  |
|  | Engenharia Civil - Hidrologia |  |
|  |  Engenharia Civil – Transportes e Serviços Urbanos |  |
|  |  Engenharia em Desenho Industrial e Desenvolvimento de Produtos |  |
|  |  Engenharia das Explotações Agro-pecuárias |  |
|  |  Engenharia das Industrias Agrarias e Alimentares |  |
|  | Engenharia Elêtrica (Rama Industrial) (*antes EngenheriaElêtrica*) |  |
|  | Engenharia Eletrónica e Automática (Rama Industrial) *(antes Engenheria em Elecrónica Industrial e Automática)* |  |
|  | Engenharia em Geomática e Topografia |  |
|  | Engenharia em Som e Imagem |  |
|  | Engenharia Telemática |  |
|  | Engenharia Forestal e do Meio Natural |  |
|  | Engenharia Hortofrutícola e Jardinagem |  |
|  | Engenharia Informática e Engenharia de Computadores |  |
|  | Engenharia Informática em Engenharia do Software |  |
|  | Engenharia Informática em Tenologias da Informação |  |
|  | Engenharia Mecánica (Rama Industrial) *(antes Engenharia Mecánica)* |  |
|  | Engenharia Química |  |
|  | Línguas e Literaturas Modernas - Francês |  |
|  | Línguas e Literaturas Modernas - Português |  |
|  | Matemáticas |  |
|  | Medicina |  |
|  | Podologia |  |
|  | Química |  |
|  | Relações Laborais e Recursos Humanos *(antes Ciências doTrabalho)* |  |
|  | Terapia Ocupacional |  |
|  | Trabalho Social |  |
|  | Turismo-Administração de Organizações e Recursos Turísticos |  |
|  | Veterinaria |  |